

## **INSTRUÇÕES GERAIS – FASE ADMINISTRATIVA**

- ◆ **PREVISÃO LEGAL:** Artigos 7º e seguintes da Lei nº 11.101/2005
  
- ◆ **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO:** Caso o credor não tenha localizado seu nome na relação de credores apresentada pela Falida, deverá apresentar habilitação de crédito objetivando a inclusão de seu crédito na relação de credores.
  
- ◆ **DIVERGÊNCIA:** Caso o credor não tenha concordado com o valor do seu crédito ou da classificação de seu crédito listado na relação de credores apresentada pela Falida, deverá apresentar divergência objetivando a alteração da relação de credores.
  
- ◆ **FORMA DE ENVIO DA MANIFESTAÇÃO**
  - ◆ A manifestação de habilitação de crédito ou divergência deve ser enviada em formato de petição diretamente para a Administração Judicial através do e-mail [aj-signal@vpj.adm.br](mailto:aj-signal@vpj.adm.br) com o seguinte assunto: **Signal Telecom – Fase Administrativa – Nome do Credor.**
  
- ◆ **REPRESENTAÇÃO DO CREDOR**
  - ◆ A manifestação poderá ser enviada pelo próprio credor ou por seu representante legal devidamente constituído através de procuração com poderes para atuar pelo credor na autofalência.
  
- ◆ **ATUALIZAÇÃO DO VALOR**
  - ◆ O crédito deverá ser atualizado até a data da sentença que decretou a falência (**21/07/2025**), em observância ao artigo 9º, II da Lei nº 11.101/2005.



## ◆ DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

### ◆ **Crédito derivado de processo judicial**

- ◆ Quando o crédito for reconhecido por sentença judicial, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Petição inicial;**
- Sentença;**
- Acórdão em 2ª Instância (se houver)**
- Certidão de Trânsito em julgado (se houver)**
- Certidão de crédito (se houver)**
- Em caso de reclamação trabalhista, apresentar os cálculos homologados e a decisão homologatória;**

### ◆ **Crédito derivado de Fornecimento de Produtos ou Serviços**

- ◆ Quando o crédito tiver origem em fornecimento de produtos ou serviços deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de produtos. Caso não exista contrato formalizado, apresentar documentos que comprovem a relação jurídica com a Massa Falida;
- Notas fiscais, faturas, e-mails de solicitação de serviço;
- Planilha de cálculos constando as seguintes informações:

<b>Descrição (Nota fiscal/fatura)</b>	<b>Valor histórico</b>	<b>Data da origem</b>	<b>Data de vencimento</b>
<b>"NF 00"</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>00/00/0000</b>	<b>00/00/0000</b>

  
**VPJ - ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

